



SENADO FEDERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 017/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para a central de oxigênio, incluindo a rede de distribuição e a central de alarme, assim como o sistema de oxigênio instalado em 02 (duas) ambulâncias do Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.189412/2023-56, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.182549/2023-80, o Parecer nº 787/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.208823/2023-58, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.212897/2023-99, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016252/2023-07, resolvem aditar o Contrato nº 017/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 017/2021 fica prorrogado de 12 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre abril de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril de 2024 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2024NE000092 e 2024NE000093, de 4 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**CRIOGENICOS SERVICOS
TECNICOS LTDA:03756571000149**

Assinado de forma digital por CRIOGENICOS
SERVICOS TECNICOS LTDA:03756571000149
Dados: 2024.01.10 09:50:34 -03'00'

RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CRIOGÊNICOS CT 017 2021 3º TA 3º Pror. 16252 2023 (M).doc